



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SAUDADES

**PROCESSO LICITATÓRIO nº: 1626/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 019/2021**

**EDITAL**

O **Município de Saudades**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 030 de 04/01/2021**, reunir-se-ão no dia, hora e local determinados neste Edital, para a realização de certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** que objetiva a **contratação de empresa especializada em administração de mão de obra para serviços Especializados em Vigilância orgânica para as unidades Educacionais do Município**, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Edital (**Termo de Referência**), o qual obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, as disposições da *Lei 10.520/02 (Instituto do Pregão)*; do *Decreto 3.555/00 (Regulamento do Pregão)*, subsidiariamente pela *Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores* e demais legislações pertinentes a matéria e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**

**DIA:** 08 de julho de 2021

**HORA:** 09:00 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Saudades – Rua Castro Alves, nº 279, Centro, Saudades - SC.

A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

**1. DO OBJETO:** Definir regras para a contratação de empresa especializada em administração de mão de obra para serviços **Especializados em Vigilância Orgânica para as unidades Educacionais: CEI aquarela, CEI Trenzinho Alegre, CEI Pequeno Príncipe, CEI Criança Feliz (Distrito de Juvêncio) e EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental**, conforme especificações contidas no **Anexo I** deste Edital (**Termo de Referência**), atendendo solicitação do Departamento Municipal de Educação.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** O presente edital visa estabelecer as condições para a contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua de serviços de vigilância orgânica, visando, em caráter complementar, dar suporte às atividades finalísticas da Administração.



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

A contratação em pauta encontra respaldo na Legislação vigente; e da análise da legislação, verifica-se, que os dispositivos preconizam que para melhor desincumbir-se de suas atividades finalísticas e, com objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração deve desobrigar-se da realização material de tarefas executivas que envolvam atividades de apoio, como é o caso de serviço de portaria/vigia, entre outras, recorrendo, sempre que possível e necessário, à execução mediante contrato.

Urge acrescer que as categorias profissionais objeto deste Termo de Referência não ingressarão nesta Administração Pública Municipal, visto que não haverá concurso público para o provimento destes cargos específicos e que os mesmos não pertencem à categoria funcional abrangida pelo plano de cargos e salários da Administração.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenha sido decretada a sua falência; estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o poder público em quaisquer instâncias ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2** Poderão participar desta licitação as empresas que:

**3.2.1** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**3.2.2** Atendam às condições deste PREGÃO e apresentem os documentos nele exigidos;

**3.2.3** Não tenham em seus quadros servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal ou responsável pela licitação, nos termos da Lei 8666/93, artigo 9º, III.

**3.2.4** Não estejam reunidas sob a forma de consórcio.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço da PREFEITURA já mencionado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.1.1** - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



## **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** Aberta a Sessão, a licitante se apresentará para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

**5.2** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**5.3** Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

**5.3.1** Documento Oficial de Identidade ou outro equivalente;

**5.3.2** Autorização para Credenciamento, no caso de pessoa jurídica, consistindo em:

a) No caso de sócio ou titular da empresa, Contrato Social ou equivalente, ou última alteração contratual ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

b) No caso de representante ou procurador, Procuração por instrumento público ou particular que comprove a capacidade do representante ter poderes para formulação de propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, neste caso, o representante deverá apresentar também a documentação referenciada no item anterior ("a") comprovando que o outorgante tem poderes para outorga.

**5.4** A apresentação dos documentos necessários ao credenciamento deverá estar fora dos envelopes referentes à proposta e documentação. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso credenciado impedirá a participação do mesmo na fase de lances, ficando a licitante impedida de oferecer lances por intermédio do pretenso credenciado.

**5.5** No ato de credenciamento a licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumpra plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520/02.**

**5.6** Ainda como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União ( [www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) );





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) ( [www. http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep) );
- c) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa (<https://certidoes-asf.apps.tcu.gov.br/> ).

**Nota explicativa:** A consulta aos cadastros – CEIS, CNJ e TCU, na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do **Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU)**.

5.6.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, nos termos do Art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.6.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.7 Também fora dos envelopes**, a licitante, em caso de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo licitante, queira utilizar benefício previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverá o mesmo apresentar Declaração de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo anexo), por ocasião do seu credenciamento.**

**5.8** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

**5.9** Será admitido o credenciamento de interessados até o momento em que o pregoeiro declare encerrado o recebimento dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

**5.10** Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação” serão recebidos através do representante legal da proponente, credenciado junto ao Pregoeiro ou através de mensageiro, sendo que o não comparecimento do credenciado até o início da fase de lances, impedirá a licitante de participar dessa fase, sendo considerado assim o preço final da proposta ofertada.

**5.11 Após término do credenciamento, será proibido a utilização pelos licitantes de qualquer aparelho de comunicação dentro da sala de licitação e durante o tempo que a mesma ocorrer, sob pena de desclassificação da empresa que infringir.**

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, a saber: de proposta e habilitação.

**6.2** No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, cada licitante, através do seu representante legal, deverá apresentar ao pregoeiro, simultaneamente, sua proposta de



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**I – Envelope contendo a Proposta de Preços: (Serviços de Vigilância Orgânica).**

<b>MUNICÍPIO DE SAUDADES</b>
<b>Pregão n° 019/2021</b>
<b>Licitante: _____ CNPJ</b>
<b>Envelope Nº. 1 (Proposta de Preço)</b>

**II – Envelope contendo os Documentos de Habilitação: (Serviços de Vigilância Orgânica).**

<b>MUNICÍPIO DE SAUDADES</b>
<b>Pregão n° 019/2021</b>
<b>Licitante: _____ CNPJ</b>
<b>Envelope Nº. 2 (Documentos De Habilitação).</b>

**6.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou poderão ser autenticados no momento da apresentação, pelo pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

**6.4** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada primeiramente, e deverá conter:

- I – Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ, com os preços propostos expressos em Real (R\$), sem ressalvas,



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas, numeradas e a última assinada por quem de direito;

- II – **Cotar o Valor Unitário do Serviço** a ser prestado para o **Município**, conforme especificação neste Edital, observando o preço máximo estimado indicado no Termo de Referência (Anexo I).
- III – Atender a todas as condições do Edital e seus Anexos.
- IV – Constar à razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, número do fax, e-mail para contato **e principalmente indicação da pessoa responsável pela assinatura do contrato.**
- V – Declaração expressa que os serviços serão executados em conformidade com contratado.
- VI - Declaração de que no preço proposto para prestação de serviços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes ou necessárias à entrega das mesmas em local indicado pela Contratante.
- VII - Número da conta corrente, nome do Banco, nome e código da Agência, praça de pagamento (Preferencialmente Banco do Brasil);
- VIII - Constar a validade da proposta, que deverá ser de no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- IX – Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.2. Nos preços propostos para os serviços, deverão estar incluídas todas as taxas pertinentes à contratação de funcionários, ferramentas, transporte, alimentação, equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais diversos, BDI, lucro e toda e qualquer despesa necessária para a regularidade na execução do contrato, não se admitindo a cobrança de qualquer item que não esteja previsto no termo de referência.

7.3 Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

7.4 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

7.5 Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “Proposta” com poderes para esse fim; e a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “Documentação”.

7.6 A simples apresentação da proposta, implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7.7 Segue em anexo modelo de proposta que poderá ser seguido para facilitar no momento da elaboração e da apuração pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.8 O não atendimento ao objeto desta licitação, na forma, prazo, local, período e demais condições ajustadas, bem como o mau atendimento do Adjudicatário, na realização dos serviços, sujeita o mesmo ao pagamento de multa, além das perdas e danos a que der causa em razão de seu inadimplemento, garantida, a ampla defesa.

**7.9- Caso seja necessária apresentação de proposta de preço realinhada após apuração dos lances, esta deverá ser apresentada em no máximo 02 (dois) dias úteis.**

## **8. DA HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2 Declaração emitida pelo proponente sobre o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (modelo em anexo);

8.1.3. **Declaração** de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (modelo em anexo);

8.1.4 Declaração expressa do licitante que possui estrutura e condições para cumprir o objeto da licitação em conformidade com as exigências da licitação, com indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto deste edital.



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

8.1.5 Declaração expressa do licitante que a empresa cumpre e segue as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**REGULARIDADE FISCAL**

8.1.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF);

8.1.7 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

8.1.8 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

8.1.9 Prova de regularidade junto à Fazenda do Estado do licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

8.1.10 Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

8.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1.12 - Comprovação do vínculo do responsável técnico com o fornecedor: se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou outro documento equivalente: se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo ou cópia do contrato social; se prestador de serviços, através de contrato redigido pela legislação civil comum; (não aplicável às cooperativas de trabalho) - **tal comprovação poderá ser feita até o momento da assinatura do contrato;**

**8.1.13** - Apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou de forma eficiente e bem sucedida, serviços com características semelhantes ao objeto, sendo imprescindível que a prestação dos serviços seja de maneira contínua, descrevendo os serviços desempenhados e declarando a idoneidade da licitante durante a execução contratual, constando obrigatoriamente o endereço e telefone, assim como o nome do gestor do contrato para diligências necessárias.

**8.1.14** - Esse atestado deverá demonstrar que a licitante executou os serviços exigidos neste Termo de Referência (artigo 30, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93), de forma satisfatória e a contento, devidamente datados e assinados;



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

8.1.15 - Declaração da própria licitante de possuir pessoal qualificado, estrutura de suporte para troca de informações com a contratante, suficiente para atender prontamente as demandas inerentes ao objeto a ser contratado.

8.1.16 - Aos LICITANTES é **facultada** visita técnica ao município, as suas expensas e sob sua responsabilidade, para formulação de suas propostas. O licitante deverá nomear um representante devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica.

8.1.17 - A visita técnica, facultativa, poderá ser agendada previamente no horário de 7:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, **até o dia 06 de julho de 2021**, na Secretaria Municipal de Administração, através do telefone **(49) 3334-3600**, com o Sr. Alberto C .Hackenhaar.

8.1.18 - Independentemente de o LICITANTE ter ou não realizado a Visita Técnica, deverá o mesmo declarar para todos os efeitos, que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, dos acessos ao local onde serão realizados os serviços, não podendo alegar posteriormente a insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto desta LICITAÇÃO, de forma que não poderá em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.1.19 **Certidão** negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa. **(Validade 60 dias após emissão.)** Será inabilitada a licitante que não atender as exigências deste edital para habilitação.

8.1.20 – Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo sistema Eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, com data válida no dia de abertura do certame (no caso de outros estados que não exista essa certidão, por favor desconsiderar);

8.2. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por cópias legíveis, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.3. Será considerado pelo Pregoeiro e equipe de apoio o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para certidões nas quais o mesmo não constar.



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

8.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

## **91. DO BENEFÍCIO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.1 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.2 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI.

9.3 A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

9.4 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.5 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

9.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Saudades, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou **revogar a licitação.**



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



## **10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1 Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, esta licitação obedecerá a seguinte ordem de procedimentos, para fins de organização dos trabalhos:

I - A Fase de Classificação das Propostas de Preço – compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos e a classificação das propostas que estiverem aptas a participarem da Etapa de Oferta de Lances;

II - Em seguida será iniciada a Etapa de Oferta de Lances – que concederá às licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

III - Encerrada a Etapa de Oferta de Lances e ordenadas as propostas, será iniciada a Fase de Habilitação – com a análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante de menor preço cuja proposta tenha sido aceita, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital;

IV - Encerrada a Fase de Habilitação e verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, será declarado vencedor os licitantes que oferecerem maior vantagem para a PREFEITURA baseado no Menor Preço dos itens especificados, sendo adjudicado o objeto de cada item em julgamento caso não haja intenção de interposição de recurso contra a decisão do pregoeiro.

### **10.2 - DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço de cada licitante e fará a leitura dos elementos referentes ao item em julgamento.

10.2.2 Será procedida à verificação preliminar da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, de forma a selecionar as propostas passíveis de serem classificadas para a Etapa de Oferta de Lances.

10.2.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.2.4 Em seguida, e dentre as propostas aptas à classificação, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem da Etapa de Oferta de Lances;





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

10.2.5 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas aptas a classificação, na forma do subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem da Etapa de Oferta de Lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2.6 Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados e **serão limitadas a duas (2) casas decimais**;

10.2.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos lances.

10.2.8. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.2.10. Encerrada a etapa competitiva de lances verbais o pregoeiro ordenará as propostas e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço de cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.11. Se a proposta classificada em **primeiro lugar** não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro abrirá o envelope da documentação do autor da proposta classificada em **segundo lugar**, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor do certame.

10.2.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora e, não havendo manifestação pela interposição de recurso, ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação.

10.2.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

## **11 - DOS RECURSOS:**

11.1- Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

11.1.1-A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, a qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.1.2-- Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que, **serão também**



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

11.2- - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3- - Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e **protocolados no Setor de Protocolo desta Prefeitura sito na Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades, SC.**

11.4- - Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo, e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.5- - O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11.6- - Caso a decisão da autoridade seja pelo não provimento do recurso, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

11.7- - A inoportunidade de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso e/ou sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório.

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal (ou outra autoridade municipal, por delegação) homologará o resultado desta licitação, e determinará a convocação do adjudicatário para contratação.

## **13 – DA CONTRATAÇÃO**

13.1 A contratação será efetuada na forma indicada na Minuta de Contrato.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

14.1 Conforme **Minuta de Contrato**.

## **15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA REACTUAÇÃO**

15.1 Conforme **Minuta de Contrato (Anexo II)**



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**16 – DO PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado sempre até o quinto dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega da nota fiscal referente aos serviços prestados.

**17 – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

17.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas no art. 77 a 80, Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93.

**18 - DAS PENALIDADES:**

18.1. Conforme Minuta do Contrato

**19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem seguinte.

19.2. Poderão ser solicitados de qualquer licitante informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do Pregoeiro, quando em uso da faculdade prevista no Parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei 8.666/93.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Saudades.

19.5. O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito à indenização.

19.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7. Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

19.8. O Edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta no site do Município [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br), no Setor de Licitações do Município de Saudades, sito à Rua Castro Alves, nº 279, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

19.9. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

19.10. **Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:**

**Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**Anexo II** – MINUTA DO CONTRATO.

**Anexo III** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

**Anexo IV** – MODELO DE PROPOSTA

**Anexo V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**Anexo VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;

**Anexo VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

19.11 Fica eleito o Foro da Cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Saudades, SC, 24 de junho de 2021.

**MACIEL SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**ALBERTO C. HACKENHAAR**  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇO EM VIGILÂNCIA ORGÂNICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS: CEI AQUARELA, CEI TRENZINHO ALEGRE, CEI PEQUENO PRÍNCIPE, CEI CRIANÇA FELIZ (DISTRITO DE JUVÊNIO) E EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição:	Valor Unitário de referência Mensal
1	<b>05</b>	Serv. (Mês)	Contratação de empresa especializada em administração de mão de obra para serviços Especializados em Vigilância Orgânica para as unidades dos CEIs e Escola Municipal de Ensino Fundamenta da Secretaria Municipal de Educação.	R\$ 6.688,00
<b>VALOR DE REFERÊNCIA PARA 05 (cinco) FUNCIONÁRIOS MÊS: R\$ 33.440,00</b>				
<b>VALOR DE REFERÊNCIA PARA 12 (doze) meses: R\$ 401.280,00</b>				

#### 1 - TIPOS DE POSTOS:

1.1 - A contratação deverá contemplar os tipos de postos de Porteiro/Vigilância Desarmada abaixo descritos:

Lote	Especificação	Posto Quantidade
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, no CEI Aquarela localizado na Rua Claudino Rudiger, nº 180, Centro, Sede do Município.</li><li>Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, no CEI Trenzinho Alegre localizado na Rua Venancio Aires, centro, Sede do Município.</li><li>Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, no CEI Pequeno Príncipe localizado</li></ul>	01  01  01







Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

	na Rua Vereador Ivo Stulp, Bairro Laje de Pedra, Sede do Município.	
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, no CEI Criança Feliz, localizado no Distrito de Juvêncio, Interior do Município.</li></ul>	<b>01</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, na EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental, Rua Laranjeiras, nº 200, Loteamento Vitória Sede do Município.</li></ul>	<b>01</b>

## 2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS RESPECTIVAS FUNÇÕES:

2.1 - Os contratados para a função de Porteiro/Vigia deverão possuir as seguintes qualificações mínimas:

- a) Ser brasileiro;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- d) Ter instrução de ensino fundamental completo;
- e) Condicionamento físico compatível com o exercício das atividades;
- f) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica;
- g) Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade;
- h) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal.

## 3 - DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

3.1.1. Deverão assumir o posto pontualmente, uniformizado e com aparência pessoal de acordo com as normas estabelecidas pela empresa.

3.1.2. Executar verificações periódicas, adotando as providências e cuidados necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da normalidade;

3.1.3. Repassar para o porteiro/vigia que está assumindo o posto todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, devendo registrar diariamente em livro de ocorrências quando da sua rendição;

3.1.4. Permitir o ingresso somente de pessoas devidamente identificadas e autorizadas nas dependências da Contratante;



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

- 3.1.5.** Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 3.1.6.** Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Cidade, do Corpo de Bombeiros da Região, da Polícia Militar, dos responsáveis pela administração da Unidade e outros de interesse;
- 3.1.7.** Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações e dentro do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas;
- 3.1.8.** Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto sempre quando isso prejudicar o atendimento da Unidade;
- 3.1.9.** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e instalações;
- 3.1.10.** Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- 3.1.11.** Não ausentar do posto, a não ser no momento de sua rendição;
- 3.1.12.** Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;
- 3.1.13.** Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;



**MUNICÍPIO DE**  
**SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

## **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAUDADES, COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADA, A EMPRESA, PARA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGIA/PORTEIRO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DOS CEIS E ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAUDADES, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NA FORMA E PELO PRAZO QUE ESPECIFICA, POR FORÇA E EM OBSERVÂNCIA AO EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2021.

Pelo presente Termo de Contrato o MUNICÍPIO DE SAUDADES, como CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.021.881/0001-54, com sede na Rua castro Alves, nº 279 nesta cidade e Comarca de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, **MACIEL SCHNEIDER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 045.338.149-99, residente e domiciliado nesta cidade de Saudades, e a empresa, como CONTRATADA, \_\_\_\_\_estabelecida na ..., Estado de ..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº... e no Estado sob nº..., por seu representante legal o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito sob nr. CPF \_\_\_\_\_, que também subscreve, têm, entre si, justo e acertado, o seguinte que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1 - A CONTRATADA, na qualidade de licitante vencedora do PREGÃO Nº 019/2021, compromete-se perante a CONTRATANTE, a executar lhe a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA DESARMADA/PORTEIRO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DE UNIDADES: CEI AZULELA, CEI TRENZINHO ALAGRE, CEI PEQUENO PRINCIPE, CEI CRIANÇA FELIZ E EMEF- ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01					

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**2.1** - A CONTRATADA deverá executar o objeto de que trata a Cláusula Primeira, deste Contrato, pelo preço constante de sua proposta, devendo a execução se desenvolver em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

**2.2** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas quantidades do objeto de que trata o Edital, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, a critério da CONTRATANTE, assinando termo aditivo, no prazo da convocação, sob pena da aplicação das sanções constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**2.3** - Durante a execução ou vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

**2.4** - A CONTRATADA compromete-se a comparecer para assinatura de eventuais termos aditivos a este Contrato, sempre que para esse fim for convocada e no prazo estipulado, sob pena da aplicação das sanções legais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1** - A Contratada obrigar-se-á:

**3.1.1.** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente parte alguma do contrato.

**3.1.2.** A Contratada obriga-se a executar os serviços de Vigilância Desarmada/Portaria nas Unidades Escolares e CEIs, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que na ocorrência de mudanças de locais durante a vigência contratual, ficará a contratada obrigada a executar os serviços nos novos endereços, desde que estes se localizem no Município de Saudades, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

**3.1.3.** A Contratada obriga-se a fornecer uniformes e seus complementos a mão de obra, necessários, conforme o disposto das normas da atividade e a respectiva Convenção Coletiva de Trabalho.

**3.1.4.** É vedada a empresa contratada o repasse aos seus empregados dos custos de qualquer item de uniformes e seus complementos

**3.1.5.** A Contratada deverá implantar os postos de serviços com a mão de obra correspondente nos locais e quantidades estabelecidas pela Contratante.

**3.1.6.** A Contratada deverá prever toda mão de obra necessária para garantir a efetiva execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente e Convenção Coletiva do Trabalho da respectiva categoria.

**3.1.7.** Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventuais ausências, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra) para fins de compensação do período de ausência.



**MUNICÍPIO DE**  
**SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**3.1.8.** A Contratada deverá manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pelo Contratante, bem como impedir que o empregado que cometer falta grave, seja mantido ou retorne às instalações da Contratante.

**3.1.9.** A Contratante poderá exigir da Contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, devendo ser feita a substituição de imediato.

**3.1.10.** Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança do Trabalho.

**3.1.11.** Responsabilizar integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação em vigor.

**3.1.12.** Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, prepostos que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato objeto do presente termo.

**3.1.13.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.

**3.1.14.** Manter controle de frequência/pontualidade de seus Vigilantes sob o contrato.

**3.1.15.** Propiciar aos Porteiros/Vigias condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, devendo fornecer-lhes todos os materiais necessários.

**3.1.16.** Apresentar os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos, no ato da apresentação da Nota Fiscal.

**3.1.17.** Fornecer obrigatoriamente os benefícios acordados na Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria.

**3.1.18.** Fornecer todos os acessórios ao Porteiro/Vigia no momento da implantação do posto necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

**3.1.19.** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada no posto.

**3.1.20.** Responsabilizar pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

**3.1.21.** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

**3.1.22.** A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária vigente, deverá proceder todas as anotações necessárias e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.



**MUNICÍPIO DE**  
**SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**3.1.23.** Assegurar que todos os vigias empregados na execução do objeto descrito neste Termo preencham e comprovem documentalmente os requisitos mínimos estabelecidos para a função.

**3.1.24.** O preposto da Contratada deverá obrigatoriamente inspecionar os postos de trabalho no mínimo 01(uma) vez por semana, em dias e períodos alternados, consignando o registro da inspeção no livro de ocorrências no posto de serviço e assinará todas as ocorrências por ele lidas.

**3.1.25.** A Contratada obriga-se a exigir da mão de obra por ela alocada, que compareça ao serviço devidamente uniformizada, portanto a altura do peito sua identificação (crachá), com seu nome, função, , não sendo tolerado uniformes incompletos, sujos ou de mau aspecto.

**3.1.26.** A Contratada obriga-se a apresentar, previamente, se assim exigida pela Contratante, a documentação que julgar necessária para comprovação da idoneidade e da qualificação profissional de mão de obra indicada para prestação dos serviços, inclusive carteira profissional devidamente preenchida e ficha individual completa, da qual constarão todos os elementos necessários a perfeita identificação de cada profissional.

**3.1.27.** A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, as quais obriga-se a atender prontamente.

**3.1.28.** Providenciar para que os seus funcionários estejam posicionados nas áreas utilizadas na Unidade para atendimento ao público ou de circulação de pessoas, em permanente atenção, inclusive, quanto aos meios de acionamento (alarme luminosos e/ou sonoro, verbal ou por sinais) que possam ser utilizados pelos servidores da Contratante, para pronta intervenção no local ou na situação, garantindo que não se consumam ações que resultem em ofensa, de qualquer natureza aos servidores, munícipes e patrimônio público.

**3.1.29.** Orientar os vigias para observar as pessoas nas dependências do estabelecimento visando identificar e prevenir situações de riscos reais ou potenciais de agressões, e intervir de forma preventiva para garantir que não se consumam ações que atentem contra a segurança física e moral de pessoas e também funcional em se tratando de servidor.

**3.1.30.** Ocorrendo desaparecimento de materiais, bens, por omissão ou negligência da Contratada, devidamente comprovada, será esta responsabilizada. A empresa deverá ressarcir os danos a Prefeitura de Saudades, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da emissão do Boletim de Ocorrência e notificação por escrito à empresa Contratada. Não havendo o atendimento da Notificação, o valor do dano será apurado e descontado da próxima fatura mensal.

**3.2 - A Contratante obrigar-se-á:**

**3.2.1 -** Indicar formalmente, o Gestor e/ou Fiscal para acompanhamento da execução do contrato.

**3.2.2 -** Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados, no prazo estabelecido neste termo.



**MUNICÍPIO DE**  
**SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**3.2.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

**3.2.4** - Manter seus dados atualizados perante a Contratada, arrolando responsáveis, contatos, autoridades a serem acionadas e demais informações necessárias à execução do contrato;

**3.2.5** - Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais, trabalhistas e previdenciárias, ou para instruir repactuação ou reajuste de preços;

**3.2.6** - Requisitar a substituição do vigia ou preposto que venham a causar transtornos à fiscalização do contrato, devido a inassiduidade, impontualidade, desídia ou outras posturas inconvenientes ou incompatíveis com o exercício de suas respectivas atribuições;

**3.2.7** - Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas.

**3.2.8** - Prestar as informações necessárias para que a contratada possa desempenhar os serviços dentro das disposições contratuais;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - O Presente contrato tem o valor mensal de R\$ .....(.....), perfazendo um total de R\$ .....(.....), sendo facultado à Administração, nos termos do artigo 65, §1.º da Lei n.º 8.666/93 requisitar ou dispensar 25% (vinte e cinco por cento) sobre a projeção inicial.

**4.2** - Os valores apresentados na proposta poderão ser reajustados buscando restabelecer o equilíbrio econômico do contrato, mediante prévia justificativa formalizada e aceita pela administração com observância do que preceitua a Lei 8.666/93 e alterações.

**4.3** - Para efetivação dos pagamentos, caberá à CONTRATADA emitir a Nota Fiscal em moeda corrente do país, referente aos serviços prestados a CONTRATANTE.

**4.4** - A nota fiscal deverá ser enviada com a mercadoria.

**4.5** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal referente aos serviços prestados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

**5.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do crédito relacionado no quadro abaixo.

**12365512012.01600 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
**3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**DESPESA: 618**

**12365512012.01600 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
**DESPESA: 1095**

**5.2** - Para os exercícios subsequentes, a CONTRATADA providenciará no Orçamento Competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza das despesas do presente exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE**

**6.1** - O contrato terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que se mantenha vantajoso a Administração.

**6.2** - Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência contratual após decorridos 12 meses do início do contrato, o valor contratado será reajustado pela variação acumulada do INPC dos últimos 12 meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1** - O descumprimento das obrigações no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que seja providenciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.2** - A não regularização no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções, a rescisão do contrato, bem como, na hipótese de atraso de pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua regularização.

**7.3** - O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência do presente Contrato, por parte da CONTRATADA, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa.

**7.3.1** - Em caso de rescisão do contrato por causa imputada a CONTRATADA, se aplicada multa penalidade, fica essa fixada em 10% (dez por cento), sobre valor do contrato.

**7.4** - As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, como relevantes.



**MUNICÍPIO DE**  
**SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)





Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

**8.1** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) Por interesse de qualquer uma das partes, com aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias mediante comunicação formal.
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo com as disposições contidas na cláusula anterior.

**8.2** - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão de acordo com as condições de pagamento estabelecida neste contrato.

**8.3** - O contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas condições deste contrato e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o foro da comarca de Pinhalzinho, SC, para dirimir qualquer ação relativa do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Saudades, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MACIEL SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

### **ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À MUNICIPALIDADE DE SAUDADES – SC

Ref.: Edital de Pregão Presencial

Nº 019/2021 – Tipo Menor Preço Global

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório em referência, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorgasse ao acima credenciado, os poderes de rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, oferecer lances, prestar todos os esclarecimentos sobre a nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

### ANEXO IV PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO) À MUNICIPALIDADE DE SAUDADES

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2021.

De acordo com as especificações constantes do Edital de Licitação Pregão 019/2021 deste Município, vimos apresentar nossa Proposta Comercial que tem como objeto a prestação dos serviços abaixo discriminados e as seguintes condições:

Lote 01

a) O Valor total para prestação dos serviços **Especializados em Vigilância orgânica para as unidades Educacionais: CEI aquarela, CEI Trenzinho Alegre, CEI Pequeno Príncipe (todos sede), CEI Criança Feliz (Distrito de Juvêncio) e EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental**, para atendimento da Rede Municipal de Ensino de Saudades, nas condições e disposições estabelecidas no edital e seus anexos, já incluídos todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas, emolumentos, fretes, custos financeiros, seguros e outras taxas que se façam necessárias para a prestação dos serviços e sem qualquer previsão inflacionária, bem como outras despesas pertinentes ao objeto licitado, como equipamentos, transporte, alimentação será de:

Lote	Item	Und.	Quant.	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	01	Mês	12	• 01 Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, no CEI Aquarela localizado na Rua Claudino Rudiger, nº 180, Centro, Sede do Município.	Obs: O valor de cada posto de vigilância deve ser o mesmo	
	02	Mês	12	• 01 Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, no CEI Trenzinho Alegre localizado na Rua Venancio Aires, centro, Sede do Município.		
	03	Mês	12	• 01 Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno		



**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

	04	Mês	12	de segunda a sexta-feira, no CEI Pequeno Príncipe localizado na Rua Vereador Ivo Stulp, Bairro Laje de Pedra, Sede do Município.  • 01 Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, no CEI Criança Feliz, localizado no Distrito de Juvêncio, Interior do Município.		
	05	Mês	12	• 01 Posto de vigilância orgânica 44 horas semanais, diurno de segunda a sexta-feira, na EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental, Rua Laranjeiras, nº 200, Loteamento Vitória Sede do Município.		
TOTAL .....						R\$

b) R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que será dividido e pago em 12 parcelas mensais, após a emissão do documento fiscal.

c) O prazo para execução dos serviços consignados no edital de licitação será conforme o termo de referência.

O prazo de validade da nossa proposta será de 60 (sessenta) dias após a data de abertura dessa proposta.

Assinatura

Empresa



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Saudades A/C.

Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2021

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

## ANEXO VI

PROCESSO Nº 1626/2021

PREGÃO Nº 019/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2021 – Prefeitura Municipal de Saudades, que a proponente..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SAUDADES**

## **A N E X O VII**

PROCESSO Nº 1626/2021

PREGÕES Nº 019/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Saudades A/C

Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO Nº 019/2021

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura do envelope.**



**MUNICÍPIO DE  
SAUDADES**

49 3334-3600  
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000  
Saudades - Santa Catarina  
[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)